



CÂMARA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE
ANSIÃES

(QUADRIÉNIO 2017 -2021)

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA A 2019-06-24



CÂMARA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES
REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 24 DE JUNHO DE 2019

LOCAL: Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães

HORA DE ABERTURA: 10h00

HORA DE ENCERRAMENTO: 10h50

EXECUTIVO MUNICIPAL:

PRESIDENTE: João Manuel dos Santos Lopes Gonçalves (PPD-PSD)

VICE-PRESIDENTE: Adalgisa Maria Capela Rodrigues Barata (PPD-PSD)

VEREADOR: Frederico Alfredo Meireles (Vereador Independente eleito pelo U.C.)

VEREADOR: Elsa Maria Meireles Samões (Vereadora Independente eleita pelo U.C.)

VEREADOR: Roberto Carlos Sampaio Lopes (PPD-PSD)

FALTAS: Faltou a Sra. Vice-Presidente, por motivo de doença. A Câmara Municipal, por unanimidade, considerou a falta justificada.

OUTRAS PRESENCAS:

João Carlos Quinteiro Nunes: Chefe da Divisão Administrativa e Financeira – DAF, que secretariou.

Fernando Jaime Castro Candeias, Chefe da Divisão de Obras e Urbanismo.

Manuel Oliveira Monteiro: Chefe de Divisão de Serviços Públicos, Ambiente e Energia



ATA N.º 15/2019

Dia 24 de Junho de 2019

RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA (DE 2019-06-)

Os membros da Câmara Municipal rubricaram o resumo diário de tesouraria e tomaram conhecimento da existência dos seguintes saldos:

Operações orçamentais: € 2.726.043,88

Operações não orçamentais: € 403.589,53

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

(artigo 53º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro)

ORGÃOS DA AUTARQUIA

7ª MODIFICAÇÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS / 2ª REVISÃO / ALTERAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO / PROPOSTA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Documentos em apreciação:

(Doc.1)

Informação n.º 25/2019 do Chefe da DAF, datada de 2019-06-18, que se transcreve:

“Exmo. Senhor

Presidente da Câmara Municipal

Na reunião ordinária da Câmara Municipal, do dia 14 do mês em curso, a Câmara Municipal, por maioria, aprovou uma proposta de V. Ex.ª tendente à 7ª modificação aos documentos previsionais – 2ª revisão. Na referida proposta, nos termos da estimativa efetuada pelos serviços, no Plano de Atividades Municipal faz-se uma previsão de “Encargos de Instalações – Consumo de Energia”, com a seguinte distribuição temporal:

- Ano de 2020 - € 420.000,00
- Ano de 2021 - € 700.000,00

Sucedo que, à semelhança do sucedido no passado, estão a ser desenvolvidos os esforços necessários para o lançamento de um procedimento comum para a aquisição de energia elétrica em Média Tensão (MT), Baixa Tensão Especial (BTE) e Baixa Tensão Normal (BTN),



procedimento que será gerido pela CIMDOURO e envolverá os Municípios desta Comunidade Intermunicipal.

De acordo com a estimativa fornecida pela CIMDOURO, os encargos do Município de Carrazeda de Ansiães com a aquisição de energia elétrica ascenderão aos seguintes valores:

- Ano de 2020 - € 545.000,00
- Ano de 2021 - € 545.000,00

Trata-se, ainda, de uma estimativa cujos valores poderão vir a sofrer alterações sensíveis em função de acordo com as instalações a concurso e com o resultado do próprio concurso público.

Contudo, apesar de os valores indicados pela CIMDOURO serem meramente estimados, será de todo conveniente a aprovação de uma alteração à deliberação da Câmara Municipal, do dia 14 do presente mês, de modo a que no PAM passem a constar os valores dos encargos com o fornecimento de energia elétrica, de acordo com a estimativa fornecida pela CIMDOURO (2020 -€ 545.000,00; 2021-€ 545.000,00).

No PPI, acção 2019-I-50, com a designação “Redução do Consumo de Energia na Iluminação Pública de Carrazeda de Ansiães – Instalação de Luminárias –LED”, encontra-se dotada de €29.388,78 para o ano de 2019. Entretanto, verifica se a necessidade da distribuição do montante por dois anos civis, bem como a alteração a fonte de financiamento, ficando 95% do FEDER e 5% da CM.

Assim, a referida acção, terá de ficar com as seguintes dotações:

- €14.693,89 (2019);
- € 14.693,89 (2020).

Esta alteração ao ato administrativo da Câmara Municipal tem enquadramento legal nos artigos 165º, 166º e 173º, n.º 1, todos do Código do Procedimento Administrativo.

Em anexo: Documento com as modificações ao PAM, PPI e Orçamento da despesa.

O Chefe da DAF”

Deliberação: A Câmara Municipal, por maioria, alterou a proposta de 2ª revisão aos documentos previsionais do ano de 2019, nos termos propostos:

Votação:

3 votos a favor:

- João Gonçalves (Presidente)
- Adalgisa Barata (Vice-Presidente)
- Roberto Lopes (Vereador)

2 abstenções:

- Frederico Meireles (Vereador)
- Elsa Samões (Vereadora)

(Aprovado em minuta)



PRESTAÇÃO DE CONTAS CONSOLIDADAS / ANO DE 2019

Documentos em apreciação:

(Doc.1)

Documentos de prestação de contas consolidadas, a 31 de dezembro de 2018, com a seguinte composição:

- Relatório de Gestão;
- Demonstrações financeiras consolidadas;
- Anexo às demonstrações financeiras consolidadas;
- Certificação Legal de Contas.

Os documentos acima mencionados, devidamente rubricados pelos membros da Câmara Municipal, fazem parte integrante da ata, ficando arquivados na respetiva pasta de documentos.

Deliberação: A Câmara Municipal, por maioria, aprovou os documentos de prestação de contas consolidados, devendo os mesmos ser presentes à Assembleia Municipal.

Votação:

2 votos a favor:

- João Gonçalves (Presidente)
- Roberto Lopes (Vereador)

2 votos contra:

- Frederico Meireles (Vereador)
- Elsa Samões (Vereadora)

O Sr. Presidente usou o voto de qualidade.

(Aprovado em minuta)

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO ÂMBITO DA ATRIBUIÇÃO DA CONCESSÃO DESTINADA AO EXERCÍCIO, EM EXCLUSIVO, DA ATIVIDADE DE EXPLORAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ELETRICIDADE EM BAIXA TENSÃO / COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO DOURO / CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS / PROPOSTA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL: DELIBERAÇÃO

Documentos em apreciação:

(Doc.1)

Correio eletrónico do 1º Secretário Executivo Intermunicipal, datado de 2019-06-05.



(Doc.2)

Proposta do 1º Secretário Executivo Intermunicipal, datada de 2019-05-27, para efeitos de apreciação pelo Conselho Intermunicipal, tendo como assunto “*Delegação de competências no âmbito da atribuição da concessão destinada ao exercício, em exclusivo, da atividade de exploração da rede municipal de distribuição de eletricidade em baixa tensão.*”

(Doc.3)

Minuta do contrato interadministrativo de delegação de competências a celebrar entre o Município de Carrazeda de Ansiães e a Comunidade Intermunicipal do Douro (CIMDOURO).

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, nos termos do disposto na alínea k) do n.º 2 do artigo 25º e na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, por unanimidade, deliberou:

- Propor à Assembleia municipal a autorização para a delegação, na CIMDOURO, das competências municipais em referência;
- Propor à Assembleia Municipal a aprovação da minuta do respetivo contrato interadministrativo de delegação de competências.

(Aprovado em minuta)

TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA OS ÓRGÃOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS / EDUCAÇÃO / PROPOSTA: DELIBERAÇÃO

Documentos em apreciação:

(Doc.1)

Proposta apresentada pelo Sr. Presidente, datada de 2019-06-18, que se transcreve:

“PROPOSTA

O Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 10/2019, de 25 de março, foi aprovado ao abrigo dos artigos 11º e 31º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto e concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais e das entidades intermunicipais, no domínio da educação.

No n.º 2 do artigo 76º do referido Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, diploma ao qual pertencem as normas adiante indicadas sem denominação específica, estabelece-se como prazo final o dia 30 do presente mês de junho, para os municípios que não pretendam a transferência de competências nesta área comunicarem esse facto à Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL), após prévia deliberação dos órgãos deliberativos, sob proposta das respetivas Câmaras Municipais.



Importa, assim, efetuar uma ponderação das razões que eventualmente possam conduzir o Município a uma decisão de não-aceitação desta transferência de competências. Para o efeito, deverão ser devidamente avaliados todos os interesses em questão, com destaque para a necessidade de cumprimento dos designios que norteiam a ação municipal, nomeadamente o equilíbrio financeiro e, com igual realce, os interesses da comunidade escolar, assentes, essencialmente, na necessidade da garantia de boas condições de ensino, em termos pedagógicos e infraestruturais.

É público e notório que a transferência de competências em análise implicará para o Município fortes implicações ao nível financeiro, da gestão de recursos humanos e da conformação da estrutura organizacional dos serviços municipais.

Os documentos previsionais para o ano de 2019 foram elaborados no pressuposto da gestão das ações e investimentos municipais ainda sem a transferência de quaisquer competências. Aceitar essas competências significaria, no presente, uma alteração profunda ao nível não só da gestão económico-financeira, como também da gestão dos recursos humanos.

Subsistem ainda algumas reservas relativas à transferência da gestão dos recursos humanos, provenientes do Ministério da Educação, com destaque para o número de Assistentes Operacionais ao serviço junto da EB 2,3/s de Carrazeda de Ansiães e para a necessidade de aferição de responsabilidades no que concerne aos encargos com a ADSE.

Este grau de incerteza é aumentado com o decurso da obra pública de "Requalificação e Modernização das Instalações da Escola EB 2,3/S de Carrazeda de Ansiães", ainda não terminada e cuja finalização se revela essencial para a garantia das necessárias condições de conforto para a comunidade escolar. A conclusão desta empreitada será determinante para as decisões a tomar em sede da gestão municipal dos assuntos, na área da Educação.

Em conclusão, face aos fundamentos antecedentes, atendendo ao histórico do Município de Carrazeda de Ansiães no âmbito do contrato de execução celebrado com o Ministério da Educação e denunciado pelo Município, considerando ainda as repercussões estruturais da aceitação da transferência de competências no domínio da educação, para a qual o Município não se encontra ainda preparado, nos termos e para os efeitos do n.º 2 do artigo 76º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro e da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho à Câmara Municipal que proponha à Assembleia Municipal a não-aceitação, para o ano de 2019, da transferência de competências no domínio da Educação.

Paços do Município de Carrazeda de Ansiães, 18 de junho de 2019

O Presidente da Câmara Municipal

João Gonçalves"

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, aprovou a proposta.
(Aprovado em minuta)



APOIO ÀS ENTIDADES PROMOTORAS DE FESTAS POPULARES / PROPOSTA

Documentos em apreciação:

(Doc.1)

Proposta do Sr. Presidente da Câmara Municipal, datada de 2019-06-18, que se transcreve:

“Proposta

As festas populares em honra dos Oragos Concelhios, caracterizadas por manifestações religiosas e por eventos de convívio e recreação, são motivos de manutenção da identidade social e cultural das diversas freguesias/localidades do concelho de Carrazeda de Ansiães.

Sabe-se que muitos dos Carrazedenses espalhados pela diáspora regressam ciclicamente à sua origem e planeiam as férias a contar com as festividades das suas localidades, nas quais aproveitam para conviver com familiares e rever os amigos de infância. As entidades promotoras dos festejos populares dedicam grandes esforços não apenas à vertente religiosa, mas também à parte cultural, desportiva e recreativa.

É, assim, do interesse municipal, a preservação e manutenção de todos os eventos que garantam a ligação dos Carrazedenses às suas raízes e a passagem aos mais jovens dos valores religiosos, ético e culturais que ao longo de gerações marcaram a forma de ser e de estar dos nossos cidadãos e da nossa comunidade.

Face ao exposto, nos termos das alíneas o) e u) do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, proponho a atribuição de um apoio financeiro, até ao valor de € 250,00, a cada entidade que comprove a realização de despesa com as festas, realizadas no ano de 2019, em honra dos Oragos do Concelho de Carrazeda de Ansiães.

Cada festividade beneficiará, apenas, de um apoio financeiro, o qual será processado mediante a apresentação de documento comprovativo da realização de despesa.

Paços do Município de Carrazeda de Ansiães, 18 de junho de 2019

O Presidente da Câmara Municipal,

João Manuel dos Santos Lopes Gonçalves”

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, aprovou a proposta.

(Aprovado em minuta)

GRUPO DE CANTARES DE CARRAZEDA DE ANSIÃES / PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE COLOCAÇÃO DE PUBLICIDADE COM ISENÇÃO DE TAXAS

Documentos em apreciação:



(Doc.1)

Ofício do Grupo de Cantares de Carrazeda de Ansiães, datado de 2019-06-14, a solicitar autorização de colocação de uma faixa com 2 x 0,60 m, no gradeamento acima da LIT, para publicitação do XIII Encontro de Grupos de música Tradicional, com isenção de taxas municipais.

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, considerando o interesse que a ação em referência tem para o Município, nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 7º do Regulamento de Liquidação, Cobrança e Pagamento de Taxas e Licenças Municipais e Respetiva Tabela, deferiu o pedido.

(Aprovado em minuta)

DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO

D3T, PRODUÇÃO AGRÍCOLA, LDA / VILARINHO DA CASTANHEIRA / PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE DESTAQUE: DELIBERAÇÃO

Documentos em apreciação:

Informação N.º 115/19 do Serviço de Urbanização e Edificação, que se transcreve:

(Doc.1)

“ASSUNTO: Destaque de parcela

Relativamente ao requerido por D3t-produção Agrícola Ld.” informo quanto a:

A entidade requerente pretende proceder a uma operação de destaque num prédio de sua propriedade. O prédio tem 6520,00m².

O processo de destaque está de acordo com o estipulado no n.º 4 do artigo 6.º do RJUE — destaque de terreno em espaços urbanos.

A parcela de terreno, com forma irregular, inscrito na Conservatória do registo Predial de Carrazeda de Ansiães como prédio urbano n.º de matriz 310; registo na conservatória com o n.º 270/19880912, tem as seguintes características:

Área Total: 6520,00m².

Área descoberta: 6520,00m².

E tem as seguintes confrontações:

- Norte, caminho*
- Nascente, Horácio Batista;*
- Sul, Luís António Cordeiro*
- Poente, Rua*



Em termos do Plano Diretor Municipal (PDM) de Carrazeda de Ansiães, o terreno a destacar encontra-se caracterizado como "Solo urbano".

Descrição dos prédios resultantes:

Parcela A

Pretende-se destacar do terreno uma parcela, com área de 1515,00m². E passará a ter as seguintes confrontações:

- Norte, Parcela B
- Nascente, Horácio Batista;
- Sul, Luís António Cordeiro
- Poente, Rua

Parcela B

Pretende-se destacar do terreno uma parcela, com área de 5842,13 m². Passará a ter as seguintes confrontações:

- Norte, Caminho
- Nascente, Horácio Batista;
- Sul, parcela A
- Poente, Rua

O processo de destaque está de acordo com o estipulado no n.º 4 do artigo 6.º do RJUE.

11-06-2019

À consideração superior,

A técnica superior Susana Bártolo "

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, considerando a informação n.º 115/19 do Serviço de urbanização e Edificação, autorizou a operação de destaque, nos termos solicitados. (Aprovado em minuta)

ENCERRAMENTO: E nada mais havendo a tratar, foi deliberado encerrar a reunião, eram dez horas e cinquenta minutos, da qual, para constar, nos termos do artigo 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, se lavrou a presente ata.

Nos termos do n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, esta ata, após aprovação, é assinada pelo Senhor Presidente da Câmara e, por mim, João Carlos Quinteiro Nunes, João Carlos Quinteiro Nunes, Chefe da DAF, que a redigi.


(O Presidente da Câmara Municipal)

